

PRIMEIRA - A título de pro-labore, poderão os sócios receber, mensalmente, o total permitida pelo Regulamento de Trabalho da Banda.

SEGUNDA - A Sociedade não tem filiais.

TERCEIRA - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade se extinguirá, e os seus haveres serão, pagos e seus herdeiros e sucessoras de uma só vez, com base em balanço oficial levantado para esse fim.

QUARTA - Quando do uso dos poderes que lhe confere este contrato, os sócios assinam assim:

COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
Glauco Rocco Guedes Holanda

COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
Angelica Maria Rufino Holanda

QUINTA - Todos os casos omissos neste contrato e suscitados devidas entre os contratantes, serão dirimidos tomando por base o que dispõe a Lei nº 2.708 de 10 de Janeiro de 1919 e outras dispositivos legais aplicáveis a espécie.

SEXTA - E, estando todos assim justos e contratados, assinam o presente, conjuntamente com suas testemunhas.

Portaleza, 27 de Julho de 1979

*[Handwritten Signature]*  
Glauco Rocco Guedes Holanda

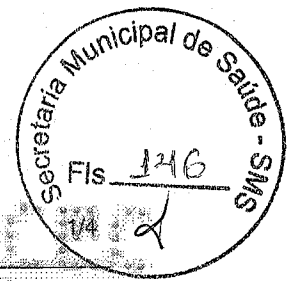
*[Handwritten Signature]*  
Angelica Maria Rufino Holanda

TESTEMUNHAS  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*  
480 1979  
da Verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 03761206190937440972-2 - Data: 12/06/2019 09:43:05  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR05639-062V  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**  
CNPJ: 09.485.574/0001-71 NIRE: 23200175199  
**19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

**02 - ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA**, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP/CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

**03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa, nº 730, Apto 1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

**04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Unicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 aditivos consolidado de nº 20120843404 de 03/08/2012, 2013.038406 de 20/03/2013; 2013092493-8 de 31/07/2013 e 2010097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

I) Resolvem Extinguir a Filial abaixo Indiciada:

001 - NIRE: 23900521456 - CNPJ: 09.485.574/0002-52; Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira nº 652, Cajazeiras, CEP: 60864-520.

II) Decidem os sócios consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado NIRE nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, alterações no 18º Aditivo registrado sob o nº 20140097317 por despacho de 24/01/2014, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo.

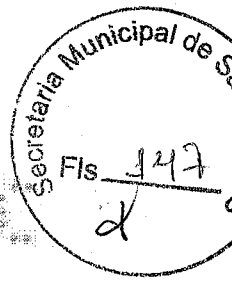
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

**02 - ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA**, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP/CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;





19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

2/4

03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977 casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto 1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23200176199 por despacho de 07/08/1979 e última alteração registrada sob o nº 20140097317 de 24/01/2014, resolvem de comum acordo: consolidar todas as cláusulas dos atos societários neste instrumento, passando a vigorar a partir deste aditivo com a redação dada neste instrumento:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA" e adotará como uso exclusivo o nome de fantasia "PROHOSPITAL".

**§ PRIMEIRO** - A sociedade possui sede localizada em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730 podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto: (i) o comércio atacadista de produtos químicos, biológicos e laboratoriais; aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; móveis, máquinas e equipamentos para escritório; materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais; produtos farmacêuticos; medicamentos; produtos para raios-x; produtos para esterilização; colchões hospitalares; instrumentos cirúrgicos; produtos ortopédicos; materiais descartáveis; materiais plásticos; materiais de consumo para expediente e escritório; materiais permanente para escritório; mobiliário escolar; artigos de livreria e papelaria; material didático e escolar; equipamentos e utensílios para cozinha; fogões e bebedouros industriais e materiais diversos para cozinha industrial; equipamentos para lavanderia industrial; mobiliário de cozinha ou de uso geral; eletrodomésticos em geral; artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; calçados, tecidos e fardamentos; utensílios de limpeza e higiene pessoal; produtos para fisioterapia; aparelhos eletroeletrônicos; máquinas, motores e bombas; cadeiras de roda, muletas, andadores e produtos para melhor locomoção de pacientes; comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar e ventilação; computadores, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; equipamentos e material para segurança do trabalho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios, mantimentos, cereais, doces e biscoitos; instrumento e material musical; material e equipamentos esportivos recreativos e náuticos, bicicletas, jogos, brinquedos e miudezas em geral; equipamentos fotográficos e áudio visual; aparelhos médicos, passagem, precisão e segurança; instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; inseticidas e raticidas de baixa toxicidade; materiais para anatomia; produtos para educação de anatomia; utensílios, equipamentos e materiais para farmácia viva; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; (ii) assistência técnica, concerto e manutenção de instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; aparelhos e equipamentos para anatomia; utensílios e equipamentos para farmácia viva; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; em equipamentos para uso hospitalar, odontológico, e laboratorial e para radiografias em geral; (iii) locação e

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

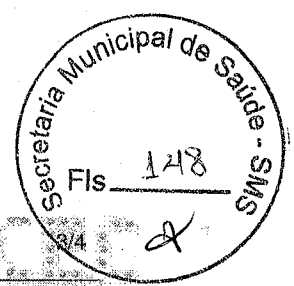
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9  
Rua Proença Espinho Pessoa, 118 - Fajã dos Bastos - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-9004 - Fax: (51) 3344-9004

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 2º da Lei nº 8.932 de 14 de fevereiro de 1994 e Art. 4º, inciso III da Lei Estadual 8727/2011, quando o processo for eletrônico, o processo será assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, conferido neste ato, em formato eletrônico.

Cód. Autenticação: 0376126619097440972-5; Data: 12/06/2019 09:43:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC05830-ND09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tiipb.jus.br>



19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

serviços em geral de equipamentos hospitalares para uso médico hospitalar, odontológico, laboratorial e para radiografias; móveis e utensílios diversos de uso terapêutico em clínicas e residências.

CLAUSULA 3ª

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
JOSE RUFINO DA SILVA NETO	25,00	375.000	375.000,00
GLAUCO HOLANDA JUNIOR	25,00	375.000	375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

§ PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do NCC/2002.

§ SEGUNDO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência e suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1979, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª

A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, JOSE RUFINO DA SILVA NETO e GLAUCO HOLANDA JUNIOR, com plenos poderes de administradores, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ PRIMEIRO

Fica estipulado que os administradores assinarão isoladamente.

§ SEGUNDO

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização de todos os sócios.

CLAUSULA 6ª

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado consensualmente entre os sócios.

CLAUSULA 7ª

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA 9ª

As deliberações serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

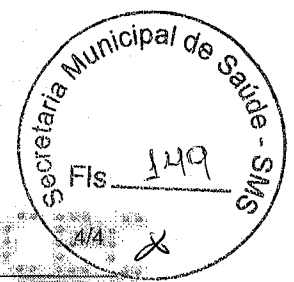
CLAUSULA 10ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "de cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-4  
Av. Presidente Castelo Branco, 116 - Centro dos Eucaliptos - Jd. Paraíso - CEP 01042-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3044-9000 - Fax: (11) 3044-9000

**Autenticação Digital**  
De acordo com as leis 11.344/2006, 11.347/2006 e 11.348/2006 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 emitindo e presente imagem digitalizada, reprografia do documento apresentado e conferido neste ato. Emitido eletronicamente em  
**Cód. Autenticação: 03761206130937440972-6; Data: 12/06/2019 09:43:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR05829-0345  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Valor Arrecado de Imposto de Renda: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br/>



19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

- § UNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 do NCC/2002.
- CLAUSULA 11ª** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couberem, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- § UNICO** - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente liberdade de vender suas quotas a terceiros.
- CLAUSULA 12ª** - As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- CLAUSULA 13ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- CLAUSULA 14ª** - Ficam revogadas todas as cláusulas do contrato social até este ato em vigor, passando a sociedade a regular-se exclusivamente pelas disposições constantes no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2014.

SÓCIOS

  
GLAUCIO BOSCO GUEDES HOLANDA

  
ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA


  
JOSE RUFINO DA SILVA NETO

  
GLAUCIO HOLANDA JUNIOR

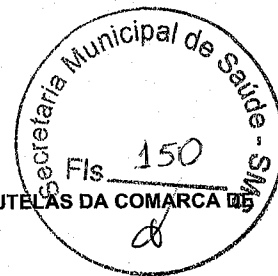
TESTEMUNHAS

  
FRANCISCO CLAUDECIR RAMOS SEMIAO  
CRC/CE nº 010452  
CPF.....: 380.287.783-72

  
GREIDIANA ALVES DE ARAUJO  
Identidade: 98002205590 SSP/CE  
CPF.....: 005.042.143-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2014  
SOB Nº: 20140251553  
Protocolo: 147025155-3, DE 05/09/2014  
Empresa: 23.2.0017519-9  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA  
LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 09:49:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1271889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 09:43:06 (hora local)**.

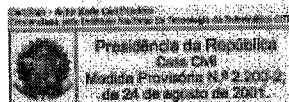
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03761206190937440972-1 a 03761206190937440972-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

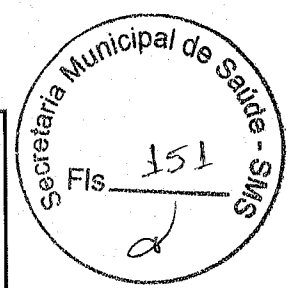
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fdfee8aa819b7a5a3d54e4cb4336a0a66945c7fdb1d7ed57142949df56ea8ae0be8b5306971900a4d7a128e3d1965919e81e4970cc987482







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.485.574/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/08/1979
NOME EMPRESARIAL <b>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAPITAO HUGO BEZERRA</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>60.862-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARROSO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(85) 3252-5699</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **09:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

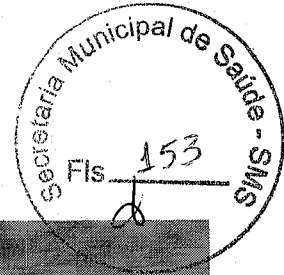


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.485.574/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAPITAO HUGO BEZERRA</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>60.862-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARROSO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3252-5699</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

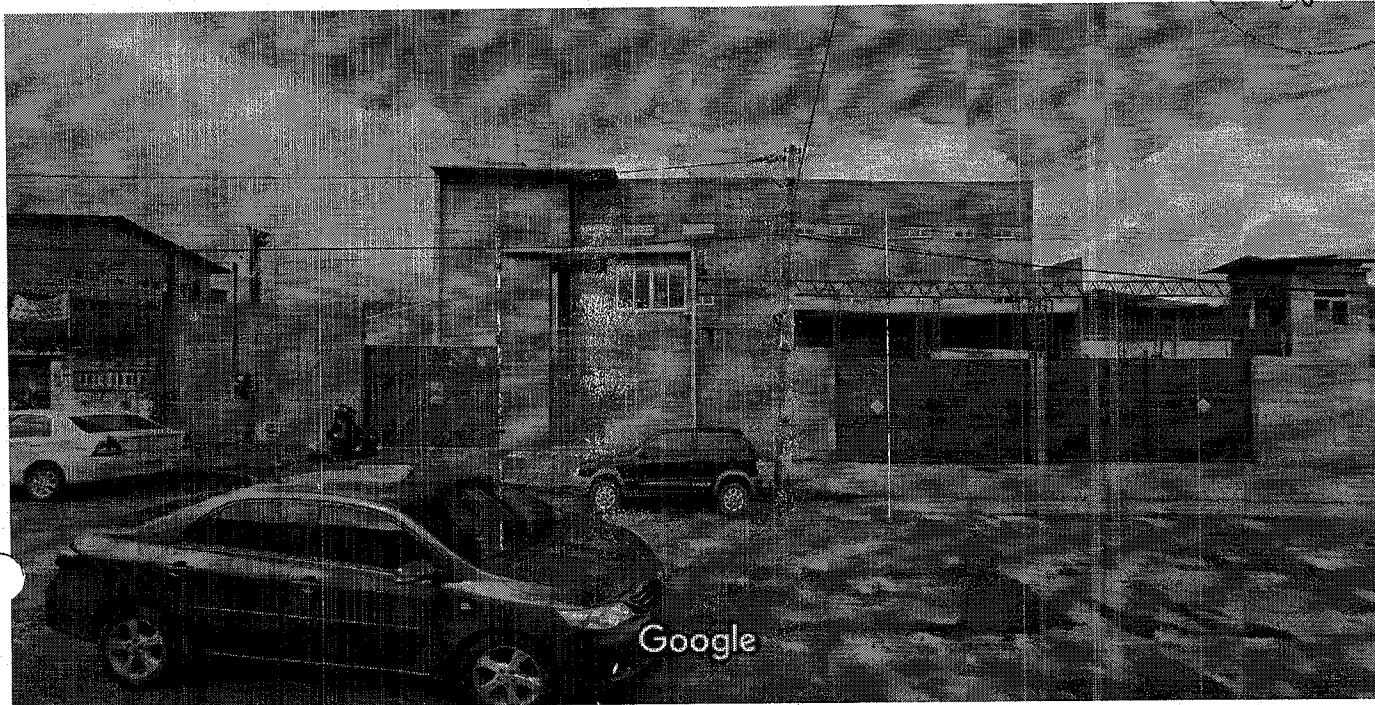
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **09:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

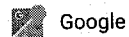


# Google Maps 120 Av. Capitão Hugo Bezerra



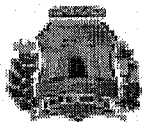
Captura da imagem: mai. 2019 © 2020 Google

Fortaleza, Ceará



Street View



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/100973

**CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71****Contribuinte: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA****Endereço: Av CAP HUGO BEZERRA 181****BARROSO****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 31014-0****Inscrição IPTU: 290820-4****Localização Cartográfica: 63 0136 0204 0000****Testada Principal (m): 49,50****Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 1945,46****Área Privativa (m<sup>2</sup>): 1141,55****Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **25 de abril de 2020 ( 12:31:40 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

15/05/2020



**Prefeitura de  
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2020/100973

CPF/CNPJ:009485574000171

Data da Emissão:25/04/2020

Hora da Emissão:12:31:40

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **16/08/2020**.

Certidão com prazo prorrogado conforme art. 1º, §1º, do decreto no 14.637, de 07 de abril de 2020.

Fortaleza, **15 de Maio de 2020 (12:53:43)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/5/2020 às 12:53:43

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202006119600**

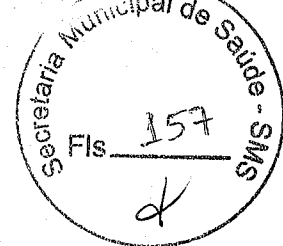
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.830.475-7
<b>CNPJ / CPF:</b> 09.485.574/0001-71
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2020 ÀS 12:27:50  
VÁLIDA ATÉ 24/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## Certidão Negativa

### Validação

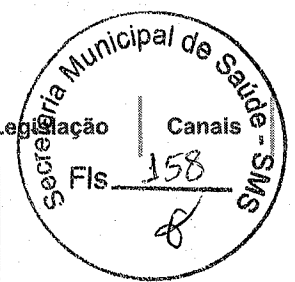
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

**Número da Certidão:** 202006119600

**Código do Requerente:** 09.485.574/0001-71

**Data da Emissão:** 25/04/2020

**Hora:** 12:27



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**  
**CNPJ: 09.485.574/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

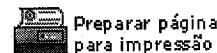
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:53:38 do dia 25/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 22/10/2020.

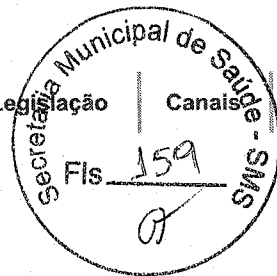
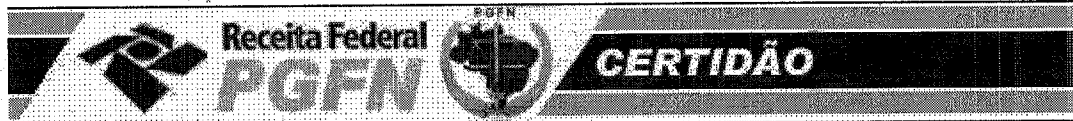
Código de controle da certidão: **295C.D323.6795.5EA3**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 09.485.574/0001-71

**Data da Emissão** : 25/04/2020

**Hora da Emissão** : 11:53:38

**Código de Controle da Certidão** : 295C.D323.6795.5EA3

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/04/2020, com validade até 22/10/2020.

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.485.574/0001-71  
**Razão Social:** PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO HUGO.BEZERRA 181 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032102034071452500

Informação obtida em 28/03/2020 11:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

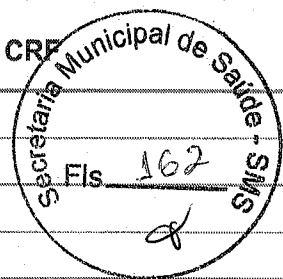
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 09.485.574/0001-71

**Razão social:** PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA

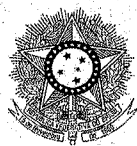
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032102034071452500
2/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030200520612840981
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021201382322509500
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012401471422544403
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010500531509848145
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121701552899984151
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112802174609291838
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110902162627828869
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102101132767411305
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100201341369306749
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091302074573466756
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082501022590428263
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602023665999418
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071801374381284070
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062901403710799794
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061000541275071093
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052201283983270663
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050301312020774256
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041400424369167706
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032602033282780514
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030701531083348203
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021601461585059677
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012800570943738512
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010901324867572776
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122101541252351508
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120201055425359447
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111302140821479630
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102502264254704501
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100401415331569103
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091501313861796710
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082700554600121100

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080701301725257004
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071902012323601797
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063001533259761610
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061100591978743020
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052301285277841891
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 15/05/2020 11:26:02

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Certidão n°: 10776328/2020

Expedição: 13/05/2020, às 13:32:52

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.485.574/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

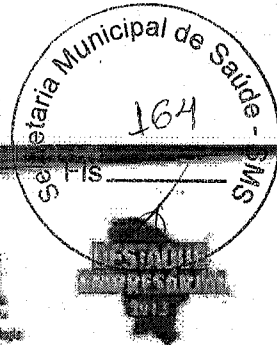
CERTIFICO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE  
CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL  
EM:

25/05/2020

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*Quires*  
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO  
049.373.483-00



**PROHOSPITAL**

Comércio Holanda Ltda

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÕES

A empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso – Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.485.574/0001-71, **DECLARA:**

- 1) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório, junto ao Município de Sobral, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no Dou de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório, junto ao Município de Sobral, Estado do Ceará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

Fortaleza, 22 de Maio de 2020.

  
SILVIO DELANO LIMA SILVA  
REPRESENTANTE  
CNH nº 01515297464 DETRAN-CE  
CPF/MS nº 864.454.053-04

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA  
CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 | IE Nº 06.830.475-7  
ENDEREÇO: AV. CAP. HUGO BEZERRA, 181 – BARROSO –  
FORTALEZA/CE. CEP: 60.862-730.  
CONTATO: (85) 3452.3100 | E-MAIL: [licitacao@prohospital.com.br](mailto:licitacao@prohospital.com.br)

\*Em nosso 19º Aditivo (Consolidado), Cláusula 5ª, §1º,  
informa que: *Fica estipulado que os administradores  
assinarão isoladamente.*